



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 3009– Ano 13 Segunda-feira 04 de Julho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital.....	8
Editais de Débitos Fiscais.....	11
Atas.....	13
Avisos de Revogações.....	15

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 1098/22, de 27 de junho de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Amélia Just da Silva e outros.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #267-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **AMELIA JUST DA SILVA E OUTROS**, medindo 1.542,415m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 6.683,004m² (seis mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados e quatro centímetros quadrados), situada no Bairro Santa Augusta, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 126.136, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 1.542,415m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	51,015 metros com área remanescente;
<b>SUL</b>	51,103 metros com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	29,601 metros com a área desmembrada Lote 02 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.134 1º ORI da comarca de Criciúma);
<b>OESTE</b>	29,577 metros com a área desmembrada Lote 03 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.135 1º ORI da comarca de Criciúma);

II - **área remanescente**, medindo 5.140,589m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	33,395 metros com Oriental Administração de Patrimonio Ltda (matrícula 53.710 1º ofício do CRI comarca de Criciúma); 17,710 metros com a área desmembrada Lote 03 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.135 1º ORI da comarca de Criciúma);
<b>SUL</b>	51,015 metros com Avenida Universitária (área desapropriada);
<b>LESTE</b>	125,579 metros com área desmembrada Lote 02 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.134 1º ORI da comarca de Criciúma);
<b>OESTE</b>	duas retas, com as distâncias de 51,39 metros e 77,56 metros com área desmembrada Lote 03 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.135 1º ORI da comarca de Criciúma).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 1099/22, de 27 de junho de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Amélia Just da Silva e outros.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #265-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **AMELIA JUST DA SILVA E OUTROS**, medindo 4.466,62m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 22.843,42m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), situada no Bairro Santa Augusta, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 126.137, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 4.466,62m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	146,235 metros com a área remanescente;
<b>SUL</b>	152,690 metros com a Avenida Universitária;
<b>LESTE</b>	29,704 metros com a área desmembrada Lote 03 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.135 1º ofício do CRI comarca de Criciúma);
<b>OESTE</b>	29,747 metros com a Avenida Universitária.

II - **área remanescente**, medindo 18.376,80m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	129,673 metros com terras de Oriental Administração de Patrimônio Ltda (matrícula 53.710 1º ofício do CRI comarca de Criciúma);
<b>SUL</b>	146,235 metros com a Avenida Universitária (área desapropriada);
<b>LESTE</b>	três retas com as distancias de 80,574 metros, 19,905 metros e 31,808 metros com a área desmembrada Lote 03 de Amélia Just da Silva e outros (matrícula 126.135 1º ofício do CRI comarca de Criciúma);
<b>OESTE</b>	134,85 metros com área desmembrada 01 (matrícula 135.539 1º ofício do CRI comarca de Criciúma) da Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 1100/22, de 27 de junho de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Marlene Florentino Felisbino.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #869-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARLENE FLORENTINO FELISBINO**, medindo 117,66m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.600,00m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 125.518, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua João Manoel dos Santos, medindo 117,66m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	40,00 metros confrontando com área remanescente da matrícula nº 125.518;
<b>SUL</b>	40,00 metros com a Rua João Manoel dos Santos;
<b>LESTE</b>	2,65 metros com a Rua João Manoel dos Santos;
<b>OESTE</b>	3,23 metros com a Rua João Manoel dos Santos;

II - **área remanescente**, medindo 1.482,34m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	40,00 metros com a Rua SD-741-009;
<b>SUL</b>	40,00 metros com a Rua João Manoel dos Santos;
<b>LESTE</b>	37,35 metros com terras de João Manoel dos Santos (matrícula 144.057);
<b>OESTE</b>	36,77 metros com terras de Dilma Benedet Cavaler (matrícula 68.435);

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 1101/22, de 27 de junho de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de São Luiz Administradora de Bens Ltda.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1053-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SÃO LUIZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, medindo 156,78m<sup>2</sup> e 20,24m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 372,75m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Maria Céu, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 18.741, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Luiz Lazzarin, medindo 156,78m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	7,45 metros confrontando com a Rua Tubarão;
<b>SUL</b>	7,49 metros confrontando com Gás Sul Ltda (matrícula 51.612), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
<b>LESTE</b>	22,00 metros confrontando com a Avenida Luiz Lazzarin;
<b>OESTE</b>	21,99 metros em duas linhas, sendo: 20,37 metros confrontando com a área remanescente; 1,62 metros confrontando com a área desapropriada 02 (área desapropriada para a Rua Tubarão);

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Tubarão, medindo 20,24m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	13,55 metros confrontando com a Rua Tubarão;
<b>SUL</b>	13,07 metros confrontando com a área remanescente;
<b>LESTE</b>	1,62 metros confrontando com a área desapropriada 01 (área desapropriada para a Avenida Luiz Lazzarin);
<b>OESTE</b>	1,50 metros confrontando com São Luiz Administradora de Bens Ltda (matrícula 18.742), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

III - **área remanescente**, medindo 195,73m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	13,07 metros com a área desapropriada 02 (área desapropriada para a Rua Tubarão);
<b>SUL</b>	7,01 metros com Gás Sul Ltda (matrícula 51.612), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
<b>LESTE</b>	20,37 metros confrontando com a área desapropriada 01 (área desapropriada para a Avenida Luiz Lazzarin);
<b>OESTE</b>	19,50 metros confrontando com São Luiz Administradora de Bens Ltda (matrícula 18.742), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 1102/22, de 27 de junho de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de São Luiz Administradora de Bens Ltda.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1054-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SÃO LUIZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, medindo 29,25m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 409,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Maria Céu, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 18.742, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Tubarão, medindo 29,25m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	19,50 metros confrontando com a Rua Tubarão;
<b>SUL</b>	19,50 metros confrontando com a área remanescente;
<b>LESTE</b>	1,50 metros confrontando com São Luiz Administradora de Bens Ltda (matrícula 18.741), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
<b>OESTE</b>	1,50 metros confrontando com Andrino Pinheiro da Silva e outra (matrícula 18.709), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

II - **área remanescente**, medindo 380,25m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	19,50 metros confrontando com a área desapropriada para a Rua Tubarão;
<b>SUL</b>	19,50 metros confrontando com Gás Sul Ltda (matrícula 51.612), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
<b>LESTE</b>	19,50 metros confrontando com São Luiz Administradora de Bens Ltda (matrícula 18.741), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma;
<b>OESTE</b>	19,50 metros confrontando com Andrino Pinheiro da Silva e outra (matrícula 18.709), do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 1107/22, 27 de junho de 2022.

*Retifica o Decreto SG/nº 912/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jhonrob Silos e Secadores Ltda.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #385-22-CRI-AAD em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o Decreto SG/nº 912/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **JHONROB SILOS E SECADORES LTDA**, matrícula nº 54.581, em seu inciso II – área remanescente, na confrontação Leste, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>LESTE</b>	12,08 metros confrontando com o imóvel de Reni Josué Pavei (matrícula 19.640); 60,00 metros confrontando com o imóvel de Lucas Rosso (matrícula 69.528); 40,00 metros confrontando com o imóvel de Lucas Rosso (matrícula 62.319); 57,10 metros com o imóvel de Agenor Pavei (matrícula 70.923);
--------------	---

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 912/22 permanecem inalterados.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1122/22, 29 de junho de 2022.**

*Retifica o Decreto SG/nº 921/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jose Carlos Salvaro e Lenita Comin Salvaro.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #413-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o nome constante no Decreto SG/nº 921/22, que declara de utilidade pública área de terra, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

área de terra de propriedade de **JOSE CLESIO SALVARO E LENITA COMIN SALVARO**,

(...)

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 921/22 permanecem inalterados.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1172/22, de 4 de julho de 2022.**

*Autoriza a realização de escala de plantão em Unidades de Saúde e autoriza a contratação de médicos.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde são porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como objetivo atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais;

CONSIDERANDO a importância da Atenção Primária para a melhoria da qualidade de vida nacional, onde os pacientes têm a possibilidade de fazer consultas médicas que auxiliam na prevenção de doenças e o diagnóstico precoce de complicações, o que possibilita maiores chances de alcançar um tratamento efetivo;

CONSIDERANDO que deve haver uma equipe mínima em cada Unidade de Saúde composta por Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Higienizador e, em algumas Unidades, equipe de saúde bucal e equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico, etc);

CONSIDERANDO a escassez de profissionais médicos interessados em atuar na jornada de 40 horas semanais nas Unidades de Saúde do Município de Criciúma, conforme narrado no memorando 343/2022;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente, é possível realizar o atendimento através de plantão, sendo que o suporte de médico poderá ocorrer em regime de plantão nas Unidades de Saúde Quarta Linha, Belmiro, Nova Esperança, Renascer, Argentina e Cristo Redentor, até que ocorra a contratação de médicos 40h;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de profissional médico para atuar na Unidades de Saúde com a jornada de trabalho sob a forma de plantão;

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde são também essenciais na identificação precoce de casos graves da COVID-19 e outras doenças correlatas, consideradas no grupo de risco;

CONSIDERANDO que todo paciente é atendido na sua integralidade (acolhimento, avaliação, realização de testes, dispensação de medicamentos, orientações quanto ao isolamento domiciliar, a importância do tratamento e demais cuidados, encaminhamentos, se necessário, e monitoramento);

CONSIDERANDO as justificativas que apresentadas através de memorando que instrui o processo administrativo nº 642209;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO que embora já tenha ocorrido o chamamento do Concurso Público nº 024/2021, houve apenas 13 (treze) médicos aprovados e desses apenas 4 (quatro) assumiram o concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população e que é dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei 6.856/2017 autoriza a contratação direta quando ausentes candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o VI do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para suprir carência de pessoal para execução das funções na área da saúde, pelo tempo necessário à realização e conclusão do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a realização de escala de plantão de 6h/12h ou 24h nas Unidades Básicas de Saúde Quarta Linha, Belmiro, Nova Esperança, Renascer, Argentina e Cristo Redentor.

**Art.2º** Fica autorizada a contratação temporária de 6 (seis) médicos, para atuarem no regime de plantão de 6h/12h ou 24h nas Unidades de Saúde descrita no artigo 1º.

**Art.3º** Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/cbm

# Edital

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL Nº 006/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo de Seleção de Bolsista para o programa “Estudar para Cuidar”, destinado a os acadêmicos do curso de medicina, criado através da Lei Municipal nº 8.142/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar acadêmicos da graduação de medicina para o programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, nos termos da Lei Municipal nº 8.142/2022 e, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar candidatos/acadêmicos para preenchimento de vagas a bolsista do programa criado pela Lei Municipal n. 8.142/2022, “ESTUDAR PARA CUIDAR”.

1.2. O Programa é destinado aos estudantes de medicina regularmente matriculados em um dos semestres correspondentes aos últimos 12 (doze) meses do curso.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para atuarem no projeto “ESTUDAR PARA CUIDAR”, executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.

#### 3. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 5 de julho de 2022 até dia 19 de julho de 2022, das 9hs às 17hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, sito na Rua Domênico Sonego, n. 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma-SC, CEP: 88.803-000.

3.2. Não será aceita inscrição de forma eletrônica.

3.3. Para efetivação da inscrição, os acadêmicos interessados deverão apresentar:

- 3.3.1. Comprovante de matrícula do semestre a ser cursado com o benefício da bolsa, emitido pela instituição de ensino;
- 3.3.2. Comprovação de desempenho, através da frequência e notas, emitidos pela instituição de ensino, do semestre letivo anterior;
- 3.3.3. Original e cópia ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF;
- 3.3.4. Original e cópia ou cópia autenticada de documento comprobatório de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração emitida pelo terceiro de que o interessado reside no endereço informado com cópia do documento de identidade do terceiro;
- 3.3.5. Comprovante de renda familiar mensal ou declaração de imposto de renda do aluno ou do responsável legal e dos que integrem a renda familiar ou Declaração de Isento e/ou Certidão Negativa da Receita Federal;
- 3.3.6. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar, se dependente economicamente;
- 3.3.7. Declaração de que não esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, através de Certidão Negativa;
- 3.3.8. Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios (Anexo I);
- 3.3.9. Apresentar fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a Fazenda Pública (Anexo II);
- 3.3.10. Termo de adesão ao programa (Anexo III).

3.4. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia 22 de julho de 2022, através do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo [site: https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php](https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php)

3.5. Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail [secretaria.saude@criciuma.sc.gov.br](mailto:secretaria.saude@criciuma.sc.gov.br), até às 16hs do dia 25 e 26 de julho de 2022;

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do *e-mail* de recurso, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Saúde por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

3.7. A decisão dos recursos e a homologação final das inscrições serão disponibilizadas no dia 28 de julho de 2022, através do Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo *site*: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção e Monitoramento do programa que avaliará os pedidos será representada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2. O critério de seleção e classificação serão analisados através dos seguintes pontos de avaliação:

4.2.1. Menor renda:

- a) do aluno que não tenha dependência econômica;
- b) familiar mensal bruta *per capita*;

4.2.2. Maior nota geral no semestre antecedente;

4.2.3. Menor número de faltas no semestre antecedente.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso); b) maior nota geral no semestre antecedente; c) menor número de faltas no semestre antecedente e e) tiver maior idade.

#### 5. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O acadêmico selecionado para o Programa terá sua relação com o Município de Criciúma regida pela Lei Municipal n. 8.142, de 28 de junho de 2022, e por este Edital.

5.2. O acadêmico receberá uma bolsa, a título de auxílio financeiro para custear o valor da matrícula e mensalidade, de forma integral, que será repassada, diretamente, para a instituição de ensino.

5.3. A bolsa será pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo aceito, isoladamente, o último semestre do curso de medicina.

5.4. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação.

#### 6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Após conclusão do curso de medicina o bolsista terá de cumprir as seguintes responsabilidades, de acordo com a Lei Municipal n. 8.142/2022:

6.1.1. Registrar-se no Conselho de Classe - Conselho Regional de Medicina (CRM), no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da colação de grau, para obtenção da Carteira profissional;

6.1.2. O beneficiário deverá proceder a devolução do valor investido, pelo Município de Criciúma, por meio da execução de serviços inerentes à profissão, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo mesmo período da concessão da bolsa com carga horária semanal de 20hs, no mínimo, nos termos das alíneas "a" e "b" do inc. II do art. 6º, da Lei;

6.1.3. Após o recebimento da Carteira Profissional, o beneficiário da bolsa terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução da prestação do serviço inerente a profissão, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Ao beneficiário da bolsa que não atender aos prazos e condições estipulados no item 6.1, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 6º da Lei 8.142/2022.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista com resultado dos selecionados será publicada no dia 1º de agosto de 2022, a partir das 16hs, no Diário Oficial do Município que pode ser acessado através do site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 1 (um) dia útil, ou seja, durante o dia 2 de agosto de 2022, até as 16hs, exclusivamente, via e-mail, devendo ser encaminhado para secretaria.saude@criciuma.sc.gov.br.

7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php> no dia 3 de agosto de 2022.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância à Lei Municipal n. 8.142/2022 e às disposições deste Edital.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

JB

### ANEXO I

Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros municípios (anexo I);

### DECLARAÇÃO

Eu, (nome do acadêmico), (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua: , nº , Bairro , (cidade/estado), inscrito no processo de seleção de bolsista do programa "ESTUDAR PARA CUIDAR" regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_/2022 do Município de Criciúma, no âmbito da Secretaria de Saúde, venho por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que não obtenho financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios.

Criciúma-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Acadêmico (Código N. \_\_\_\_\_ )

Assinatura Acadêmico

### ANEXO II

Apresentação de fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a fazenda pública.

FIADOR

(deverá o candidato apresentar comprovante de renda anexo a este formulário)

Informações Pessoais

Nome completo \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Valor da Renda R\$ \_\_\_\_\_



## ANEXO III

Termo de adesão ao programa (anexo III);

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para o Programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022 e conforme edital nº \_\_\_\_\_/2022 do Município de Criciúma/Secretaria Municipal de Saúde.

## Informações Pessoais

Nome completo \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## Informações acadêmicas:

Curso: \_\_\_\_\_  
Semestre/ano: \_\_\_\_\_  
Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente dos compromissos/responsabilidades por mim aderidos através da solicitação de inscrição no programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022.

Assinatura Acadêmico

ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/07/2022 a 19/07/2022
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	22/07/2022
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	25/07/2022 e 26/07/2022
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	28/07/2022
RESULTADO PRELIMINAR	01/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	02/08/2022
HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	03/08/2022

## Editais de Débitos Fiscais

## Governo Municipal de Criciúma

## EDITAL 1927 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **CRISTIANO FERNANDES PEREIRA ME**  
CNPJ: **12.079.231/0001-11**  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **378/2022**  
Valor do Documento: **R\$ 1.402,20**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito

tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.  
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de Julho de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

---

### **EDITAL 1928 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022**

Contribuinte: **JANDERSON ELIAS EIRELI**

CNPJ: **28.587.231/0001-62**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **305/2022**

Valor do Documento: **R\$ 712,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de Julho de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

---

### **EDITAL 1929 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022**

Contribuinte: **MECANICA T. PREMOLI EIRELI**

CNPJ: **24.265.130/0001-14**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **391/2022**

Valor do Documento: **R\$ 3.364,01**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de Julho de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

---

### **EDITAL 1930 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022**

Contribuinte: **FERRAZ DO AMARAL CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: **32.412.370/0001-22**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **328/2022**

Valor do Documento: **R\$ 2.491,53**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.  
Criciúma/SC, 01 de Julho de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 119/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640582)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na AVENIDA MUNICIPAL PEDRO LIBERATO PAVEL, numa extensão de 3.2km, localizada no bairro São Domingos - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria 82/SEF).

Às nove horas, do primeiro dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da CONCORRÊNCIA Nº 119/PMC/2022, das empresas habilitadas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Nenhuma das empresas encontrava-se presentes neste ato. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
DESCLASSIFICADA	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 8.424.574,17
DESCLASSIFICADA	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 8.532.273,48

Após análise dos valores apresentados pela empresa constatou-se que as propostas financeiras apresentavam preços unitários e globais super estimados, ou seja, bem superiores aos valores máximos estimados no orçamento oficial do município, descumprindo desta forma o item 5.1.4. do edital, consideradas inválidas e por conseguinte restou a Comissão declarar as propostas das empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA desclassificadas. Assim sendo, a Comissão de Licitações por unanimidade, declara a licitação **FRACASSADA** e sugere ao Senhor Prefeito a **REVOGAÇÃO** do presente certame. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), primeiro dia do mês de julho do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**OSMAR CORAL**

Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

### ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 120/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640570)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**



**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na RODOVIA JOSÉ MARTINHO TEIXEIRA, numa extensão de 2.009,50m, localizada no bairro Vila Maria-município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria nº 82/SEF).

Às dez horas, do primeiro dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da CONCORRÊNCIA Nº 120/PMC/2022, das empresas habilitadas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Nenhuma das empresas encontrava-se presentes neste ato. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
DECLASSIFICADA	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 5.257.926,60
DECLASSIFICADA	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 6.700.073,09

Após análise dos valores apresentados pela empresa constatou-se que as propostas financeiras apresentavam preços unitários e globais super estimados, ou seja, bem superiores aos valores máximos estimados no orçamento oficial do município, descumprindo desta forma o item 5.1.4. do edital, consideradas inválidas e por conseguinte restou a Comissão declarar as propostas das empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA desclassificadas. Assim sendo, a Comissão de Licitações por unanimidade, declara a licitação **FRACASSADA** e sugere ao Senhor Prefeito a **REVOGAÇÃO** do presente certame. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), primeiro dia do mês de julho do ano de 2022.

**KARINA TRES**  
Presidente

**OSMAR CORAL**  
Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

### ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 126/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640519)

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da NOVA SEDE (QUARTEL) do 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA, na rua Dolário dos Santos - Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA SEF Nº 189 – 11.05.2022).

Às dez horas, do primeiro dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da TOMADA DE PREÇOS Nº 083/PMC/2022, das empresas habilitadas: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CAMILO & GHISI LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Nenhuma das empresas estavam devidamente representadas neste ato. Presentes na sessão os representantes do 4º BBM. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, a qual foi rubricada pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou o seguinte valor:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$11.388.362,88
2ª	CAMILO & GHISI LTDA	R\$11.707.207,75
2ª	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R\$11.990.794,11

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que os preços unitários e global ofertados pela empresa primeira classificada, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Celso Zanoni Filho, da empresa contratada PROENG ENGENHARIA E ARQUITETURA, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. As licitantes serão classificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022

**KARINA TRES**  
Presidente

**OSMAR CORAL**  
Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**MAJOR BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES - CAPITÃO BM RAFAEL DE FAVERI**  
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA

## ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 126/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640519)

### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da NOVA SEDE (QUARTEL) do 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA, na rua Dolário dos Santos - Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA SEF Nº 189 – 11.05.2022).

Às onze horas e quarenta e cinco minutos, do primeiro dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CAMILO & GHISI LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que ofertou o preço global de R\$11.388.362,88 (Onze milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022

**KARINA TRES**  
Presidente

**OSMAR CORAL**  
Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

## Avisos de Revogações

### Governo Municipal de Criciúma

#### CONCORRÊNCIA Nº. 119/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640582)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na AVENIDA MUNICIPAL PEDRO LIBERATO PAVEI, numa extensão de 3.2km, localizada no bairro São

Domingos - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria 82/SEF)., por ter sido considerada **FRACASSADA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

**KARINA TRES** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

---

### **CONCORRÊNCIA Nº. 120/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 640570)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na RODOVIA JOSÉ MARTINHO TEIXEIRA, numa extensão de 2.009,50m, localizada no bairro Vila Maria-município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria nº 82/SEF)., por ter sido considerada **FRACASSADA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

**KARINA TRES** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

---